



Processo nº: 0009632-15.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 3ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE
GUARAPUAVA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: BERNARDO FAZOLO FERREIRA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2006-12-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13078
1.1.1-Data em que assumiu: 2012-06-18 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: Fernando Augusto Fabrício de Melo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2007-12-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10931
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: Carlos Gregório Bezerra Guerra Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-05-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17637
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã: Nome do Funcionário/Servidor: Marcos Abreu Silvestri Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2011-05-19 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50753



2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Ricardo Borges de Lis **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-07-03 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52552

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Kellcy Gabriela Rios do Nascimento **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-05-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50758

Nome do Funcionário/Servidor: Priscila Martini **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-05-31 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50794

Nome do Funcionário/Servidor: Luiz Eduardo Eyherabid Araujo **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-06-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50796

Nome do Funcionário/Servidor: Rodrigo Ramos Amaral Cidade **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-05-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50830

Nome do Funcionário/Servidor: João Lucas Garcia de Góes **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2010-12-02 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50394

Nome do Funcionário/Servidor: Jocieli Aparecida França Jasinski **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2010-12-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50320

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Dhiou Eduardo Lopes Chimanski **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-04-28 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 284641

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Prejudicado

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO:



3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: Ingridy de Moura Data de Assunção do Funcionário/Servidor:
2016-06-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18495

Nome do Funcionário/Servidor: Keila Kariza Kiska Data de Assunção do Funcionário/Servidor:
2012-07-02 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13648

Nome do Funcionário/Servidor: Monica do Nascimento e Silva Data de Assunção do Funcionário
/Servidor: 2021-01-08 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20787

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Eloisa Elena Myszka Data de Assunção do Funcionário
/Servidor: 2021-04-27 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 278868

Nome do Funcionário/Servidor: ANDRESSA THALIA MAZZON Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2022-07-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 286064

3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 3782
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 8901
1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE: 180
1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 236



1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS

226

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se: (a) 4 (quatro) autos em carga com o avaliador, mais antigos remetidos em 05/09/2022 (0003764- 50. 2018. 8. 16. 0031); (b) 30 (trinta) autos em carga com o contador, mais antigos enviados em 30/08/2022 (0017996- 33. 2019. 8. 16. 0031). A Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00172564120208160031 - 14/09/2022 / 00229475120118160031 - 15/09/2022 /

00059763920218160031 - 07/10/2022 / 00025005620228160031 - 10/10/2022 /

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 192 (cento e noventa e dois) autos paralisados há mais de 30 dias, os mais antigos desde 27/07/2022 (0002719- 84. 2013. 8. 16. 0031). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 170 (cento e setenta) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 26/08/2022 (0025673- 56. 2015. 8. 16. 0031). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2. 276 (duas mil duzentas e setenta e seis) intimações, 98 (noventa e oito) intimações para peritos/oficiais e 263 (duzentas e sessenta e três) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 17/12/2019 (autos 0020225- 34. 2017. 8. 16. 0031). Regularizar e justificar.



2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Verificar as ordenações pendentes nos autos 0012106- 45. 2021. 8. 16. 0031, 0020249- 23. 2021. 8. 16. 0031, 0000507- 75. 2022. 8. 16. 0031, 0010216- 37. 2022. 8. 16. 0031 e 0006548- 92. 2021. 8. 16. 0031.

2.3-A Secretaria/Escrivanía observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 2. 176 (duas mil cento e setenta e seis) juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 21/07/2022 (autos 0003116- 70. 2018. 8. 16. 0031). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 301 (trezentos e um) autos aguardando análise de retorno de conclusão, os mais antigos retornados em 07/03/2022 (0016511- 03. 2016. 8. 16. 0031). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Constam 543 (quinhentos e quarenta e três) cumprimentos aguardando análise de decurso de prazo. Verificar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 11 (onze) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência nos autos.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 28 (vinte e oito) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

484

6.2-CANCELADAS

97

6.3-NEGATIVAS

1

6.4-REDESIGNADAS

92

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

172

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?



Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 92 (noventa e dois) autos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, os mais antigos distribuídos em 31/10/2019 (0018724- 74. 2019. 8. 16. 0031). Regularizar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

400

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

05/08/2022

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0010574- 02. 2022. 8. 16. 0031 e 0023850- 86. 2011. 8. 16. 0031. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Cadastro verificado nos autos 0015655- 97. 2020. 8. 16. 0031.

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Não há alerta de autos cujos precedentes estejam julgados.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:



10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação verificada nos autos 0013188- 14. 2021. 8. 16. 0031.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM:

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0013668- 89. 2021. 8. 16. 0031, 0015743- 04. 2021. 8. 16. 0031 e 0000512- 34. 2021. 8. 16. 0031, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos autos 0013668- 89. 2021. 8. 16. 0031, 0015743- 04. 2021. 8. 16. 0031 e 0000512- 34. 2021. 8. 16. 0031, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos autos 0013668- 89. 2021. 8. 16. 0031, 0015743- 04. 2021. 8. 16. 0031 e 0000512- 34. 2021. 8. 16. 0031, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:



Constatou-se que a Secretaria cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos autos 0020260- 52. 2021. 8. 16. 0031 e 0005590- 72. 2022. 8. 16. 0031. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada nos autos 0017144- 43. 2018. 8. 16. 0031 - Ref. mov. 179 e 180. A Secretaria deve atentar para o cadastro do AUTO DE PENHORA no sistema Projudi.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivanias providenciou a correta anotação sentença em processo físico?

Prejudicado

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Prejudicado

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

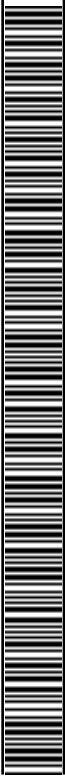
Não

Determinação / Recomendação:

Constam 119 (cento e dezenove) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado





l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado Prejudicado
m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019? Não Determinação / Recomendação: A portaria 01/2020 deve ser publicada no endereço eletrônico do TJPR, via sistema ATHOS. Observar a IN 05/2019.
n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Diligência verificada nos autos 0019567- 68. 2021. 8. 16. 0031.
13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 2726
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 6410
1.3-Quantidade de processos ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE: 634

1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

82

1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS

316

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Autos 0011606- 13. 2020. 8. 16. 0031 em carga com o avaliador desde 30/08/2022. Providenciar a cobrança dos autos em carga com prazo excedido.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00128070620218160031 - 29/08/2022 / 00210937020218160031 - 08/09/2022 /

00059841620218160031 - 12/09/2022 / 00144908820158160031 - 14/09/2022 /

00033167220218160031 - 15/09/2022 / 00191952220218160031 - 28/09/2022 /

00018062420218160031 - 28/09/2022 / 00016678220158160031 - 03/10/2022 /

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 34 (trinta e quatro) autos paralisados há mais de 30 dias, os mais antigos desde 19/07/2022 (0000239- 65. 2015. 8. 16. 0031). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 99 (noventa e nove) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 22/08/2022 (0022797- 31. 2015. 8. 16. 0031). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 355 (trezentas e cinquenta e cinco) intimações, 2 (duas) intimações para peritos/oficiais e



15 (quinze) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 12/07/2022 (0013162- 16. 2021. 8. 16. 0031). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Verificar as ordenações pendentes nos autos 0025056- 91. 2018. 8. 16. 0031 e 0008048- 43. 2014. 8. 16. 0031.

2.3-A Secretaria/Escrivanía observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 1. 249 (mil duzentas e quarenta e nove) juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 18/07/2022 (autos 0008173- 30. 2022. 8. 16. 0031). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 271 (duzentos e setenta e um) autos aguardando análise de retorno de conclusão, os mais antigos retornados em 10/06/2022 (0020800- 13. 2015. 8. 16. 0031). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)



4.1-A situação da unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Verificar os decursos de prazo pendentes de análise (cento e vinte e sete no total).
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 4 (quatro) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência nos autos.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 9 (nove) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 55
6.2-CANCELADAS 10
6.3-NEGATIVAS 1
6.4-REDESIGNADAS 16
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 21
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:



7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Efetuar as análises pendentes nos autos 0004716- 24. 2021. 8. 16. 0031, 0008090- 48. 2021. 8. 16. 0031, 0014736- 74. 2021. 8. 16. 0031, 0002832- 23. 2022. 8. 16. 0031, 0008173- 30. 2022. 8. 16. 0031 e 0013397- 46. 2022. 8. 16. 0031.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

71

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

02/09/2022

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, ou por força da portaria 01/2020, consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0021966- 70. 2021. 8. 16. 0031 e 0018895- 12. 2011. 8. 16. 0031. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-ALVARÁS RPVs Precatórios:

10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

10.2-RPV's Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

10.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Verificar os precatórios ordenados/ aguardando expedição nos autos 0012516- 16. 2015. 8. 16.



0031, 0002363- 50. 2017. 8. 16. 0031, 0009931- 59. 2013. 8. 16. 0031, 0002730- 74. 2017. 8. 16.
0031, 0006780- 80. 2016. 8. 16. 0031 e 0003550- 93. 2017. 8. 16. 0031.

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM:

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0005327- 11. 2020. 8. 16. 0031 (mov. 68 e 69) e 0003557- 46. 2021. 8. 16. 0031 (mov. 51/53), bem como do cálculo efetuado pelo Business Intelligence (B. I), a Unidade Judiciária observa o prazo médio de quinze para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos autos 0005327- 11. 2020. 8. 16. 0031 (mov. 66 e 67), 0003557- 46. 2021. 8. 16. 0031 (mov. 77, 79 e 83) e 0014873- 56. 2021. 8. 16. 0031 (mov. 49 e 50), a Unidade pratica o ato de análise de juntadas no prazo médio de trinta dias. Aperfeiçoar as rotinas para redução dos prazos de análise.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos autos 0005327- 11. 2020. 8. 16. 0031 (mov. 63 e 64), 0003557- 46. 2021. 8. 16. 0031 (mov. 59/64) e 0014873- 56. 2021. 8. 16. 0031 (mov. 25 e 27), que as intimações são expedidas no prazo médio de trinta dias. Aperfeiçoar as rotinas para redução dos prazos de expedição.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Secretaria cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos autos 0008173- 30. 2022. 8. 16. 0031 e 0006377- 04. 2022. 8. 16. 0031. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.



e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?
Sim
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?
Sim
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
Tarefa verificada nos autos 0005568- 53. 2018. 8. 16. 0031 - Ref. mov. 79. 1.
h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?
Não
Determinação / Recomendação:
Constam 46 (quarenta e seis) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
i)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?
Sim
12-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
1. A Secretaria da 3ª Vara da Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Guarapuava é unidade estatizada, instalada em desde 28/07/2011.



2. A Unidade Judiciária é composta por qualificado quadro funcional, composto por 2 (dois) Analistas, 6 (seis) Técnicas e Técnicos e 1 (um) estagiário. Conforme informações prestadas pelo Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria – NEMOC, a distribuição média mensal da Secretaria é de 186, 36 autos. O acervo, em 04/10/2022, era de 6. 516 (seis mil quinhentos e dezesseis) autos em efetivo trâmite.
3. Na última Correição- Geral Ordinária realizada na Unidade Judiciária, em 2019, observou- se efetividade da prestação jurisdicional. Nesta Correição- Geral, conclui- se pela continuidade da positiva gestão interna de trabalhos.
4. Os cumprimentos estão em dia e a amostragem revelou prazo adequado na movimentação processual. Recomenda- se especial atenção aos arts. 180 e 207 do CNFJ.
5. Não há registros de reclamação na Ouvidoria- Geral de Justiça, durante o período sob correição.
6. Dessa maneira, recomenda- se que a Secretaria continue envidando esforços para o constante aperfeiçoamento do planejamento atualmente adotado. Nesse particular, destaca- se a implementação do GESPRIJUD – Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição, como opção aos servidores para utilização dos materiais disponibilizados pelo programa, como meio de otimização dos processos de trabalho (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>).

Determinações:

SECRETARIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os autos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. Observar o Decreto Judiciário 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.
4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
5. Observar o Ofício- Circular 01/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos autos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14. 2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.
6. Concede- se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Juiz, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.



JUÍZO:

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste expediente, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 01 novembro 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

